



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600287-11.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600287-11.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.439

(10/09/2024)

*Dispõe sobre alteração no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE-AL nº 15.904/2018).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE 23.644/2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, na Portaria Presidência n.º 278/2023 TRE-AL/PRE/AEP, que reconstituiu a Comissão de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com base na antedita Resolução, e na Portaria Presidência n.º 221/2024 TRE-AL/PRE/GPRES, que estabeleceu a composição atual da mesma Comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0004774-32.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 96 da Resolução TRE-AL nº 15.904, de 9 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

Art. 2º A Secretaria Judiciária deverá promover a consolidação da Resolução TRE-AL nº 15.904/2018 no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (DJE/TRE-AL).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente